

20h13

18

PL 4.918/2016

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o § 1º do art. 15 do PL 4.918/2016

JUSTIFICAÇÃO

O § 1º do art. 15 dispõe que o acionista controlador das empresa públicas e sociedades de economia mista respondem pelos atos praticados com abuso do poder. O exagero está na ação de reparação, que poderá ser proposta pela sociedade independente de autorização da assembleia-geral de acionistas.

Entendemos que uma ação desse porte deve ter o aval da mencionada assembleia.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2016.

Deputado **DAVIDSON MAGALHÃES**

PCdoB/BA.

Handwritten note:
Vice-líder do
Bloco PP/PTB/PSC

